



# Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 16/04/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D

Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

DECRETO N.º 3853 16 DE ABRIL DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

## D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

**04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.01 - Depto. De Administração Geral e Finanças**

**Atividade : 041220003.2.003 Manut. Ativ. Administração Geral e Finanças**

**Elemento : 3.3.90.00.00/672 Aplicações Diretas..... R\$ 5.000,00**

**Fonte: 0311 - Superávit Convenio Transito - Civil**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 16 de abril de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 04/05/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D

Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

  
**RENALDO MUELLER**

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 16 de abril de 2020